



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1062/21

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 001046/21

Relator: Paulo Dantas

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 595/2021, de autoria da Senhora Deputada Ângela Garrote, que “DENOMINA COMO RODOVIA PREFEITO ISNALDO BULHÕES, O TRECHO DA AL-130 QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE CARNEIROS E SANTANA DO IPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Justifica a Senhora Deputada que a presente proposição visa homenagear o ex-prefeito de Santana de Ipanema Isnaldo Bulhões, que lutou com afinco para o desenvolvimento de Santana de Ipanema e região.

Isnaldo Bulhões foi ex-prefeito de Santana de Ipanema no período de 2016 e 2020, falecendo em 08 de julho de 2020 em decorrência do COVID-19. Exerceu o cargo de Deputado Estadual e Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Lutou junto com o povo de sua amada Santana do Ipanema pela construção da Rodovia AL-130, que liga os Municípios de Carneiros e Santana de Ipanema, sendo assim uma homenagem muito justa para quem lutou e tanto amou o sertão alagoano.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

Comparando as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 10 de agosto de 2021.

PRESIDENTE

RELATOR

